



UNIVERSIDADE FEDERAL DO CEARA

Memorando-Circular nº 23/2018/PROGEP/REITORIA

Aos Gestores de unidades acadêmicas e administrativas e aos servidores técnico-administrativos

Assunto: **Compensação do Recesso para Comemoração das Festas de Final de ano**

A Portaria nº 10.960, de 26 de outubro de 2018, emitida pelo Secretário de Gestão de Pessoas do Ministério do Planejamento, estabelece que o recesso para comemoração das festas de final de ano ("recesso natalino"), compreendido nos períodos de **24 a 28 de dezembro de 2018** e de **31 de dezembro de 2018 a 4 de janeiro de 2019** deverá ser compensado no período de **1º de novembro de 2018 a 30 de abril de 2019**.

Os Servidores que, em comum acordo com a sua chefia, optarem por gozar o recesso natalino devem efetuar o registro no SIGPRH (solicitações/período de recesso/cadastrar). O cadastro do referido recesso deverá ser homologado **até o dia 30.11.2018** pela chefia imediata no SIGPRH (chefia de unidade/frequência/ponto eletrônico/homologar solicitações de período de recesso).

A partir da homologação do recesso natalino cadastrado, durante o período de 1.11.2018 até 30.4.2019, os saldos positivos não utilizados, até o fim do mês subsequente, serão automaticamente considerados pelo sistema como horas compensadas do recesso.

Atenciosamente,

Marilene Feitosa Soares
Pró-Reitora de Gestão de Pessoas



Documento assinado eletronicamente por **MARILENE FEITOSA SOARES, Pró-Reitor de Gestão de Pessoas**, em 29/10/2018, às 17:10, conforme horário oficial de Brasília, com fundamento no art. 6º, § 1º, do [Decreto nº 8.539, de 8 de outubro de 2015](#).



A autenticidade deste documento pode ser conferida no site https://sei.ufc.br/sei/controlador_externo.php?acao=documento_conferir&id_orgao_acesso_externo=0, informando o código verificador **0454269** e o código CRC **F12F5B79**.